# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.316, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1992.

dispondo sobre transformação em dias especificados de logradouros públicos em área de lazer.

**FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 03 de novembro de 1992, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Reinaldo Ferracin e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a transformar em área de lazer, aos sábados, domingos e feriados a Rua Guanabara, no trecho compeendido entre a Avenida São Paulo e a Rua Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Lei deverá ser regulamentada através de Decreto do Executivo, tão logo seja promulgada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE NOVEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico